



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2021 / 2024

**DECRETO Nº 076/23, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

***“Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargo que especifica e dá outras providências”***

O Prefeito Municipal De Sanclerlândia – Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Artigo 5º da Lei de criação da Guarda Civil Municipal de Sanclerlândia/GO nº 1479 de 20 de junho de 2022:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, ANNA CARULINY MIGUEL DE ARAUJO, inscrita no CPF nº 017.145.251-80, devidamente registrada na matrícula interna nº 1053, no cargo de Corregedor da Guarda Civil Municipal, junto a Guarda Civil Municipal de Sanclerlândia.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**Itamar Leão do Amaral**  
Prefeito Municipal